

- b) Participar nas atividades de pós-graduação do Instituto;  
 c) Desenvolver atividades de extensão universitária (*outreach*), nomeadamente no âmbito dos Observatórios ICS;  
 d) Realizar as demais funções que competem ao investigador principal, estabelecidas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Regime de trabalho — As funções são exercidas em regime de dedicação exclusiva.

6 — Vínculo e categoria — O vínculo é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea f), n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, e demais legislação aplicável, com equiparação a investigador principal.

7 — Remuneração — A remuneração é calculada nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo, atualmente (escala 1, índice 220 da categoria de investigador principal, sem agregação ou habilitação), ao valor ilíquido de 3.601,03 € por mês, sujeito à reduções remuneratórias legalmente previstas. A remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição.

8 — Os candidatos devem formalizar as respetivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis, conforme publicitação nos jornais *Público* e *Diário de Notícias*, no *Portal da Mobilidade Eracareers*, na *página da Internet do ICS* e ainda no *Diário da República* e na *Bolsa de Emprego Público*, podendo ser enviadas por correio eletrónico para concursos@ics.ulisboa.pt ou por correio registado para Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Prof. Aníbal de Bettencourt, 9 — 1600-189 Lisboa, Portugal, delas devendo constar:

- a) Requerimento contendo a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento de identificação equivalente, serviço que o emitiu, morada, código postal e telefone);  
 b) Documentos comprovativos das respetivas habilitações académicas;  
 c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado;  
 d) Um exemplar de duas publicações representativas do percurso curricular;  
 e) Uma proposta de projeto de investigação, em português ou inglês (com um máximo de 1.500 palavras) suscetível de se integrar no Grupo de Investigação «Regimes Políticos e Instituições», justificando o modo como o projeto apresentado contribui para os objetivos do Grupo de Investigação;  
 f) Uma carta de apresentação, em português ou inglês, na qual sejam apresentados os atuais interesses de investigação e o modo como se inscrevem no Programa Estratégico do ICS.

9 — Os candidatos devem ainda solicitar duas cartas de recomendação de cientistas sociais com afiliação a instituições estrangeiras. As cartas devem ser enviadas diretamente pelos autores para a Assessoria da Direção pelo e-mail acima referido ou por correio para a morada igualmente referida.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

11 — Júri — O júri do concurso, aprovado em reunião do Conselho Científico de 1 de junho 2015, tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Luís Miranda Cardoso, investigador-coordenador e Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Manuel Nogueira Goucha Soares, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor Gian Luca Gardini, Professor da Universidade de Erlangen-Nuremberg, Alemanha;

Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Manuel Marques da Silva Pureza, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Presidente do Conselho Científico do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

12 — A avaliação consiste na apreciação dos *Curricula Vitae* e da trajetória científica dos candidatos, nesta se incluindo as dimensões de investigação, ensino pós-graduado, extensão universitária (*outreach*) e serviço à Universidade (gestão da atividade científica).

12.1 — A investigação, com uma ponderação de 75 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Publicações, devendo diferenciar os artigos publicados em revistas com arbitragem científica e referir, quando se aplique, as citações dos seus trabalhos na plataforma *Publish or perish*;  
 b) Encontros Científicos, sendo avaliadas as comunicações em encontros científicos internacionais, as comunicações em encontros científicos nacionais e a organização de encontros científicos internacionais e nacionais;  
 c) Projetos de investigação, sendo avaliadas a apresentação de candidaturas nacionais e internacionais aprovadas e não aprovadas e a execução de projetos de investigação financiados;  
 d) Prêmios;  
 e) Arbitragem científica (*referee* para revistas e livros, diretor de revista, etc.);  
 f) Redes e parcerias;  
 g) Relatórios científicos.

12.2 — A Pós-Graduação, com uma ponderação de 10 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Ensino, nele se incluindo a docência em cursos de doutoramento e de outros ciclos, bem como a coordenação de unidades curriculares, de cursos e ciclos de estudos, de cursos de especialização ou de atualização, etc.;  
 b) Orientações, nelas se incluindo orientação e co-orientação de teses de 3.º ciclo e orientação de teses de 2.º ciclo;  
 c) Redes, correspondendo à participação em redes de formação avançada com instituições internacionais e nacionais;  
 d) Participação em júris, incluindo júris de doutoramento e de mestrado;  
 e) Outras atividades, nelas se incluindo a qualidade de membro de comissões de estudos pós-graduados, de comissões científicas de cursos, de coordenação de bolsiros de pós-doutoramento e orientação de bolsiros de investigação.

12.3 — A Extensão Universitária (*Outreach*), com uma ponderação de 5 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Políticas Públicas e Setor Privado, nelas se incluindo Pareceres, Estudos e relatórios e outros documentos;  
 b) Difusão do Conhecimento para Públicos Alargados, comportando este item, entre outros, disponibilização de bases de dados, apresentação de resultados de estudos de investigação em meios de comunicação social, criação de *websites* e *webpages* direcionados para públicos académicos e não académicos, etc.

12.4 — O Serviço à Universidade (Gestão da Atividade Científica), com uma ponderação de 10 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Participação em órgãos de governo de instituições universitárias e científicas;  
 b) Coordenação de serviços de índole técnico-científica;  
 c) Participação em órgãos consultivos de instituições de caráter científico;  
 d) Membro de direção de associações científico-profissionais;  
 e) Participação em atividades de avaliação científica internacionais e nacionais;  
 f) Outros serviços relevantes não enumerados nas alíneas anteriores.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 de julho de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor José Luís Cardoso*.  
208800394

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Declaração de retificação n.º 645/2015

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5544/2015, sobre a alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Educação Básica, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 98, de 21 de maio de 2015, retifica-se o mesmo. Assim, onde se lê «2.º ano/3.º semestre Iniciação à Prática Profissional II» deve ler-se «2.º ano/3.º semestre Iniciação à Prática Profissional III».

16 de julho de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.  
208802443